

# Certificado de Seguro

|                             |   |            |           |
|-----------------------------|---|------------|-----------|
| <b>Tomador do Seguro</b>    | FEDERACAO PORTUGUESA CORRIDAS DE OBSTACULOS<br>Morada: R. JOSÉ LEILOTE 30 1900-280 LISBOA -LISBOA | <b>NIF</b> | 513720995 |
| <b>Nº Apólice e Duração</b> | 206754260<br>Em vigor desde as 06:11 horas de 19/01/2023 até às 24:00 horas de 31/12/2023         |            |           |

|  |   |
|--|---|
| <b>Descrição de Grupo; Nº. Pessoas Seguras 0</b> | Detalhe da Actividade: Atividade Amadora FEDERADA: Trail Running com obstáculos |
|--|---|

| Garantias Contratadas  | Capital Seguro | Franquia  | Idade Máxima |
|--|----------------|-----------|--------------|
| 1 Morte por Acidente   | 30.000 Euros   |           | 75           |
| 3 Invalidez Permanente por Acidente                          | 30.000 Euros   |           | 75           |
| 9 Despesas de Tratamento por acidente                        | 5.000 Euros    | 120 Euros | 75           |
| 12 Morte simultânea da Pessoa Segura e Cônjuge               | 15.000 Euros   |           | 75           |
| 13 Despesas de Funeral (Gastos)                              | 5.000 Euros    |           | 75           |
| 14 Despesas c/operações salvamento, busca, transp.sinistrado | 1.000 Euros    |           | 75           |

A apólice está contratada na Allianz Portugal – Companhia de Seguros, S.A.

Em caso de Sinistro, a primeira assistência médica deverá ser no local mais próximo. Após a comunicação do sinistro e abertura do processo, os sinistrados abrangidos pela **cobertura de despesas de tratamento** das apólices de **Acidentes Pessoais**, poderão recorrer à **Rede de Prestadores Cínicos**, sem que seja necessário liquidarem as despesas daí decorrentes, dentro dos limites dos capitais existentes e respeitando as franquias estipuladas nos contratos.

Os Prestadores têm agora a possibilidade de confirmar a validade de uma apólice e, sendo válida, assistir o sinistrado numa primeira consulta, sem que exista necessidade de um termo de responsabilidade da Allianz e sem que o sinistrado tenha de efetuar o pagamento da assistência. Exceção para contratos com franquia, em que será necessário apenas liquidar o valor contratado junto do prestador.

Caso a responsabilidade do sinistro não seja assumida pela Allianz o prestador será informado e a continuidade do tratamento ficará a cargo do sinistrado.

A Rede médica está disponível para consulta no link: <https://redeclinicaacpessoais.allianz.pt/prestadores>

Estamos disponíveis nos contactos abaixo:

**Paulo Rogério | 917217754 | [paulo.rogerio@mdsgroup.com](mailto:paulo.rogerio@mdsgroup.com)**